

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PORTARIA Nº 006 DE 18 DE JULHO DE 2017 SEMMA/NP/GAB.

Dispõe sobre os tamanhos mínimos de captura, transporte e comercialização de peixes definidos pela Secretaria de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, Portaria nº 007/2017 - GPMNP, no uso de suas atribuições e competências legais, conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal de 13 de dezembro de 1993, art. 58, inciso II e da Política Municipal do Meio Ambiente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, VI e VII da Constituição Federal de 1988, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em todas as suas formas;

CONSIDERANDO a legislação municipal, federal e estadual que disciplina o assunto.

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativo é um dos mecanismos utilizados para a preservação da ordem pública, visando garantir a proteção aos bens ambientais comuns a todos;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os procedimentos de captura, de transporte e de comercialização de peixes no município de Novo Progresso/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as medidas permitidas para captura, transporte e comercialização de peixes no município de Novo Progresso/PA.

Art. 2º É proibido *capturar*; transportar e comercializar *peixes* com *tamanho* inferior ao tabelado.

Art. 3º Define-se o tamanho mínimo em centímetros (cm).

Art. 4º Aprovar o Anexo I desta Portaria, que fixa os tamanhos mínimos de captura, de transporte e de comercialização de peixes no âmbito do município de Novo Progresso/PA.

Art. 5º É terminantemente proibida a pesca durante os períodos de defeso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Caroline Vieira Piran
Código Identificador:0FA2F641

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/07/2017. Edição 1784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>